



## Concurso Público N.º 2/ID/2018

### “Angariação de patrocínio para o Título do Evento da 65.ª Edição do Grande Prémio de Macau”

#### 1. Definição

Angariação de patrocínio para o Título do Evento da 65.ª Edição do Grande Prémio de Macau, a realizar nos dias 15 a 18 de Novembro de 2018.

#### 2. Identidade do patrocinador para o Título do Evento

- 2.1 Utilização do nome juntamente com o título do Grande Prémio de Macau, sendo o nome do evento: “*Nome do patrocinador*” 65.ª Edição do Grande Prémio de Macau.
- 2.2 O patrocinador pode obter o Título do Evento de pelo menos duas (2) corridas principais (uma das corridas é a do Grande Prémio de Macau de Fórmula 3 - Taça do Mundo de F3 da FIA) e uma (1) corrida de apoio.
- 2.3 As designações do Título do Evento das corridas acima referidas serão identificadas com “*Nome do patrocinador do Título do Evento*” + “Nome da corrida”.
- 2.4 O Instituto do Desporto tem o direito da decisão final sobre a designação do Título do Evento das corridas e o número das corridas de patrocínio que o patrocinador pode obter.

#### 3. Utilização do logótipo do patrocinador do Título do Evento

- 3.1 O logótipo do patrocinador do Título do Evento é identificado em materiais impressos e anúncios do evento, na página electrónica oficial, no pano de fundo do palco de entrevistas do Centro de Imprensa e no pano de fundo do pódio das corridas patrocinadas referidas no artigo 2.2.
- 3.2 O logótipo do patrocinador do Título do Evento é identificado nas placas exibidas por “*PR Girls*”, na grelha de partida.
- 3.3 O logótipo do patrocinador do Título do Evento é identificado nos autocolantes colados nos veículos das corridas referidas no artigo 2.2 .
- 3.4 O Instituto do Desporto tem o direito da decisão final sobre o local de colocação dos autocolantes colados nos veículos das Corridas.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

#### 4. Direitos do patrocinador do Título do Evento

- 4.1 O Instituto do Desporto anuncia o patrocinador do Título do Evento durante a conferência de imprensa oficial do Grande Prémio de Macau e posteriormente o patrocinador pode utilizar esta designação nas suas actividades e anúncios promocionais.
- 4.2 O patrocinador do Título do Evento e as suas “PR Girls” podem participar na entrega dos prémios no pódio das corridas patrocinadas mencionadas no artigo 2.2.
- 4.3 O patrocinador do Título do Evento pode integrar a fotografia de grupo com os pilotos das corridas patrocinadas mencionadas no artigo 2.2.
- 4.4 O patrocinador do Título do Evento é o convidado de honra da conferência de imprensa oficial do Grande Prémio de Macau e de outras actividades promocionais e tem direito a uma página de mensagem a ser publicada na Revista Oficial do Grande Prémio.
- 4.5 O patrocinador do Título do Evento pode participar nos eventos oficiais do Grande Prémio de Macau.
- 4.6 Nos 4 dias das corridas (entre os dias 15 a 18 de Novembro de 2018), o patrocinador do Título do Evento tem direito ao uso dos dois camarotes localizados no terraço do Edifício do Grande Prémio para o acolhimento dos convidados.
- 4.7 O patrocinador do Título de Evento tem direito a oito (8) espaços publicitários localizados no circuito. O Instituto do Desporto é responsável pela produção, montagem, colocação e desmontagem dos anúncios (incluindo a aquisição de seguros de responsabilidade civil contra terceiros), os espaços publicitários são decididos por acordo entre o Instituto do Desporto e o patrocinador do Título do Evento. O Instituto do Desporto tem o direito da decisão final sobre os espaços publicitários.
- 4.8 Entre os dias 15 a 18 de Novembro de 2018, o patrocinador do Título do Evento tem o direito ao uso de uma tenda, localizada na Área A (passagem pedonal fora do “Paddock” oposto ao Terminal Marítimo de Passageiros do Porto Exterior de Macau), para a promoção dos seus produtos; a promoção dos seus produtos depende da prévia aprovação escrita do Instituto do Desporto.
- 4.9 O patrocinador do Título do Evento tem direito a bilhetes e passes:
  - Bilhetes: 300 bilhetes por dia para a Tribuna, nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018; e  
300 bilhetes por dia para a Bancada do Hotel Lisboa, nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018.
  - Passes: 220 passes de *VIP* para utilização durante o período de 15 a 18 de Novembro de 2018;
  - Passes para as “PR Girls”: 10 passes de “PR Girls” para utilização durante o período de 15 a 18 de Novembro de 2018;



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

- Passes de carro: 10 passes para o estacionamento no parque subterrâneo durante o período de 15 a 18 de Novembro de 2018.
- 4.10 É oferecido ao patrocinador do Título do Evento 100 conjuntos de uniformes *VIP*, com o logótipo do patrocinador do Título do Evento.
- 4.11 O patrocinador do Título do Evento tem direito a 50% de desconto na aquisição de um total de 300 bilhetes para os dias das provas (nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018). Caso o patrocinador deseje comprar mais do que 300 bilhetes, terá direito a 30% de desconto na aquisição dos bilhetes adicionais para os dias das provas, mas estes estão sujeitos à situação de venda de bilhetes.

## **5. Publicidade e promoção do patrocínio para o Título do Evento**

- 5.1 O patrocinador do Título do Evento tem direito a publicar anúncios na Revista e no Programa Oficial do Grande Prémio (Revista Oficial do Grande Prémio: Interior da Capa + 3 páginas completas coloridas e no Programa Oficial do Grande Prémio: Interior da Capa + 3 páginas completas coloridas, bem como um anúncio com tamanho de 1/4 página em cada uma das corridas patrocinadas).
- 5.2 O patrocinador do Título de Evento pode publicar anúncios como Título do Evento ilustrados nos ecrãs gigantes dentro do circuito, com aprovação prévia por escrito dos conteúdos pelo Instituto do Desporto.
- 5.3 O patrocinador do Título do Evento pode através das Imprensas local e internacional divulgar as actividades e publicar anúncios promocionais do evento.
- 5.4 O patrocinador do Título do Evento tem direito ao uso do logótipo oficial do evento nas suas próprias actividades de comercialização, com prévia aprovação escrita do Instituto do Desporto.
- 5.5 É estritamente proibida a inclusão da opinião pública e de mensagens relacionadas ao tabaco, à pornografia ou que encorajam a prática de jogos de fortuna e azar em todas as actividades publicitárias. A utilização de conteúdos publicitários depende da prévia aprovação escrita do Instituto do Desporto.
- 5.6 O adjudicatário não pode alterar a designação do patrocínio para o Título do Evento, designação do Título do Evento das Corridas ou o Nome das Corridas.
- 5.7 O Instituto do Desporto tem o direito da decisão final sobre a designação do Título do Evento das Corridas.